



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EDITAL N° 44, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto n° 7.232, de 19 de julho de 2010, em conformidade com as Leis n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e com o Decreto n° 9.739, de 28 de março de 2019, e a Portaria ME n° 10.041, de 18 de agosto de 2021, torna público os critérios para avaliação da prova prática, em atendimento aos subitens 8.11.5 e 8.11.6 do Edital n° 10, de 10 de janeiro de 2022, referente à realização do concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação do quadro de pessoal da Universidade Federal do Pará (UFPA).

1. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1.1. Na prova prática para o cargo de **Tecnólogo / Formação: Produção Audiovisual** serão avaliados: a) o planejamento e a organização dos materiais necessários para execução do procedimento (4 pontos); b) a sequência lógica de execução da prova (4 pontos); c) a utilização correta de equipamentos e ferramentas auxiliares para a realização da prova (6 pontos); e d) resultado obtido (6 pontos). **Total: 20 pontos.**

1.2. Na prova prática para o cargo de **Técnico de Laboratório / Área: Biologia** serão avaliados: a) o planejamento e a organização dos materiais necessários para execução do procedimento (5 pontos); b) a sequência lógica de execução da prova (7 pontos); c) a utilização correta de equipamentos portáteis e ferramentas auxiliares para a realização da prova (6 pontos); e d) resultado obtido (7 pontos). **Total: 25 pontos.**

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor da UFPA